



Proc. Administrativo (Nota interna 03/10/2024 10:27) 13.662/2024

De: Marianne S. - SMAS-PSB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/10/2024 às 10:27:47

Setores envolvidos:

SMAS-AEAS, SMAS-DGSAS, SMAS-EXP, SMAS-PSB, SMAS-PSBGC, SMAS-DGAAF, SMAS-TRV

Contratação de serviços de terceiros para instalação de grades de proteção na nova unidade do Centro de Convivência do Idoso - CCI.

Em tempo, segue o Termo de Referência com atualização do valor estimado da contratação que é de R\$ 7.310,00

—
Marianne Fornageiro de Souza

Dirigente Adm do Depto de Proteção Social Básica

Anexos:

Termo_de_Referencia_Grade_de_protecao.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grade de proteção para vitrôs no CCI - Centro de Convivência do Idoso, visando garantir a segurança do equipamento.

2. Prazo

Prazo de 30 dias após o fornecimento do empenho para execução do serviço.

3. Fundamentação da contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa para de contratação de empresa para fornecimento e instalação de grade de proteção quadriculada para vitrôs, tem como objetivo proporcionar maior segurança para os usuários do Centro de Convivência do Idoso. Cabe informar, que esta prevista no Plano de Trabalho 2024 e será ofertada aos atendidos o CCI – Centro de Convivência do Idoso, equipamento alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

4. Requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, como requisito para contratação, a empresa deverá apresentar um preço compatível com o mercado, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo. Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Requisição de serviço;

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes materiais e suas especificações:

- 01 unidade grade de proteção 1,50x0,90 composta por requadro e chumbadores em ferro quadrado de 5/8", fechamento quadriculado em ferro chato 3/4"x 1/4", com vão máximo de 140mm, chumbados na parede com furo de serra copo e massa cimentícia e retoque de pintura, em conformidade com as informações fornecidas pela contratante. Fornecimento de materiais e aplicação primer acabamento sintético (DF) com 02 demãos, totalizando 50 microns (cor a definir), sobre perfis e chapas metálicas, previamente submetidas a uma tratamento mecânico, para remoção de impurezas e carepas de oxidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 02 unidade grade de proteção 1,80x0,90 composta por requadro e chumbadores em ferro quadrado de 5/8", fechamento quadriculado em ferro chato 3/4"x 1/4", com vão máximo de 140mm, chumbados na parede com furo de serra copo e massa cimentícia e retoque de pintura, em conformidade com as informações fornecidas pela contratante. Fornecimento de materiais e aplicação primer acabamento sintético (DF) com 02 demãos, totalizando 50 microns (cor a definir), sobre perfis e chapas metálicas, previamente submetidas a uma tratamento mecânico, para remoção de impurezas e carepas de oxidação.

- 03 unidade grade de proteção 2,20x1,30 composta por requadro e chumbadores em ferro quadrado de 5/8", fechamento quadriculado em ferro chato 3/4"x 1/4", com vão máximo de 140mm, chumbados na parede com furo de serra copo e massa cimentícia e retoque de pintura, em conformidade com as informações fornecidas pela contratante. Fornecimento de materiais e aplicação primer acabamento sintético (DF) com 02 demãos, totalizando 50 microns (cor a definir), sobre perfis e chapas metálicas, previamente submetidas a uma tratamento mecânico, para remoção de impurezas e carepas de oxidação.

5. Das Obrigações e Responsabilidades

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Modelo de Gestão de contrato

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato;
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - a. O fiscal anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
 - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A prestação do serviço deverá ser realizada no prédio do Centro de Convivência do Idoso localizado à rua José Guerra, 210 - Bairro Jardim Moreira.

O prazo para prestação do serviço deverá ser iniciado imediatamente após o envio do empenho ao fornecedor e não deverá ultrapassar 30 dias de execução.

7. Critérios de Pagamentos

O pagamento à contratada será realizado em até (30) trinta dias, contados a partir da realização completa do serviço nos moldes estabelecidos neste termo de referência e apresentação do Documento Fiscal devidamente atestado pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo imputada à contratante.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Decidiu-se pela contratação na modalidade compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor que apresentar a proposta mais econômica atendendo aos critérios de qualidade contidos no termo de referência, o qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.

9. Estimativas Do Valor Da Contratação

Estima-se o valor médio da contratação para a prestação de serviços e o fornecimento do material aproximadamente R\$ 7.310,00.

10. Modelo de execução do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento e instalação de grades de proteção para vitrôs.

11. Adequação orçamentária

A despesa correrá por conta de Fonte de Recurso Federal Reprogramado – Emenda Parlamentar programação 350280420210006.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E21-C999-7C77-4696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA (CPF 226.XXX.XXX-77) em 03/10/2024 10:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ EDUARDO CABRAL DE MELO (CPF 023.XXX.XXX-35) em 03/10/2024 10:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/7E21-C999-7C77-4696>